

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003  
(Do Sr. Roberto Balestra)**

Solicita informações ao Ministro da Educação sobre o cumprimento dos arts. 76 e 78 do Código de Trânsito Brasileiro.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação o seguinte pedido de informações:

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, traz, no Capítulo VI – DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, art. 76, determinações de ação em relação à:

- formação de alunos no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior; na formação de professores e no treinamento de mestres e multiplicadores;
- criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;
- elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito com o apoio de universidades.

Além disso, encontram-se previstas no art. 78, sob o custeio de recursos oriundos do DPVAT, ações desse Ministério no desenvolvimento e implementação de programas destinados à prevenção de acidentes em colaboração com os Ministérios da Saúde, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, cujas atribuições relativas a transporte acham-se atualmente vinculadas ao Ministério das Cidades.

Considerando a importância da questão na formatação do novo motorista e cidadão, como também na criação de um cenário de trânsito mais seguro e humano, dirigimo-nos a V. Exa para obter dados referentes ao cumprimento dos artigos mencionados, desde a entrada em vigor do CTB.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2003.

Deputado ROBERTO BALESTRA